

Instruções do Banco de Portugal

Instrução nº 20/98

ASSUNTO: Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária - SICOI

Considerando a necessidade de proceder a alterações ao Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI), decorrentes da normalização das Ordens de Pagamento dos prémios do Totoloto e Totobola, por forma a que estes documentos possam ser incluídos no subsistema de Telecompensação de Cheques;

O Banco de Portugal, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo artº 20.º da sua Lei Orgânica, determina o seguinte:

1. A parte III do anexo à Instrução nº 125/96, publicada no BNPB nº 5 de 15.10.96, é alterada passando a ter a redacção que se junta em anexo.
2. A presente Instrução entra em vigor em 1 de Outubro de 1998.